

LEI MUNICIPAL Nº 4.291

Autoriza a abertura de crédito especial para concessão de auxílio financeiro ao Pinheiro Atlético Clube.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para fins de concessão de auxílio financeiro ao Pinheiro Atlético Clube, destinado ao custeio das despesas de realização do Encontro Inter-Clubes de Futsal, realizado de 23 a 26 de julho, nesta cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE AGOSTO DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI
Sec. Mun. Administração